ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT

Protocolo: CMBR-2011/00197
Data de Entrada: 12/01/2011
Requerente: VEREADOR ANGELO VENTURA
Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Funcionário: VALERIA DA CONCEICAO ROQUE
Matrícula: 01-0193/1998

'O DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
: Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR.**
Z CARLOS BATISTA DE ASSIS.".

Autoria: **Vereador ANGELO VENTURA**

Faço saber, que a **CAMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. PR. LUIZ CARLOS BATISTA DE ASSIS;**
Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

PR. LUIZ CARLOS, nascido aos vinte dias de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nasceu em São Paulo e veio a residi no Estado do Rio de Janeiro ainda muito jovem.

Cidadão integro, de boa conduta, muito contribui para a cidade de Belford Roxo, retirando jovens das práticas do tráfico e das drogas, restaurando lares, vidas e levando um pouco de esperanças para aqueles que não mais acreditam que podem ser felizes. Sua voz vai aos sete cantos de todo Estado do Rio de Janeiro através da Rádio Evangélica Melodia FM, assim alegrando a muitos corações.

Estimamos que o Sr. Pr. Luiz Carlos, se torne uma referência para os demais munícipes belforroxenses, de cidadão honrado e que se preocupa com a sociedade do seu município, colaborando para a construção de uma sociedade melhor. Por tais motivos considero que o nome do Sr. Pr. Luiz Carlos, traduz neste momento uma justa homenagem.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2010.

Lido no Expediente
Em 15/12/2010

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA / PT

Aprovado em Discussão Única
EM 23/03/12

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR ANGELO VENTURA – PT

Protocolo: CMBR-2011/00197
Data de Entrada: 12/01/2011
Requerente: VEREADOR ANGELO VENTURA
Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Funcionário: VALERIA DA CONCEIÇÃO ROCHA
Matrícula: 01-0193/1998

Perícia
SECRETARIA
05

TO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
e Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR.**
Z CARLOS BATISTA DE ASSIS.".

Autoria: **Vereador ANGELO VENTURA**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. PR. LUIZ CARLOS BATISTA DE ASSIS;**
Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

PR. LUIZ CARLOS, nascido aos vinte dias de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nasceu em São Paulo e veio a residi no Estado do Rio de Janeiro ainda muito jovem.

Cidadão integro, de boa conduta, muito contribui para a cidade de Belford Roxo, retirando jovens das práticas do tráfico e das drogas, restaurando lares, vidas e levando um pouco de esperanças para aqueles que não mais acreditam que podem ser felizes. Sua voz vai aos sete cantos de todo Estado do Rio de Janeiro através da Rádio Evangélica Melodia FM, assim alegrando a muitos corações.

Estimamos que o Sr. Pr. Luiz Carlos, se torne uma referência para os demais munícipes belforroxenses, de cidadão honrado e que se preocupa com a sociedade do seu município, colaborando para a construção de uma sociedade melhor. Por tais motivos considero que o nome do Sr. Pr. Luiz Carlos, traduz neste momento uma justa homenagem.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2010.

ANGELO VENTURA
VEREADOR
LÍDER DE BANCADA / PT

Lido no Expediente
Em 15/05/12

Aprovado em Discussão Única
EM 29/05/12

Câmara Municipal de Belford Roxo
Av. Jose Mariano dos Passos,1214 - Belford Roxo - Cep 26123.270 - Telefone(21)2662-2009 - Fax(21)2761-1254
site:www.cmbr.rj.gov.br - email:cmbr@cmbr.rj.gov.br
SALA DE COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto N.: 2011/00197

Autor: VEREADOR ANGELO VENTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO — SECRETARIA — Folha 06

Designo **Relator** o Vereador

Em 17 de maio de 2012

Julião
Presidente

Parecer

O presente Projeto de Lei tem por objetivo:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE AO ILMO.PR. LUIZ CARLOS BATISTA DE ASSIS.

Através da sua leitura, verifica-se que a matéria nele contida, ressalta e enfatiza a necessidade de adoção das medidas previstas no Projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a sua tramitação, somos de PARECER FAVORÁVEL à sua apreciação pelo plenário, tal como se acha redigido.

Sala de Comissões,

Jacó
Membro

Natan
Membro

Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
Folha
03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2902 DE 29/05/12.
Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** ao Ilmº. Pr. **LUIZ CARLOS BATISTA DE ASSIS".**

Autoria: **Ver. ANGELO VENTURA**

Faço saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO***, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** ao Ilmº. Pr. **LUIZ CARLOS BATISTA DE ASSIS.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 29 de maio de 2012.

ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS
TAYANO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
02

PUBLICADO NO
JORNAL HORA H
DE 02/06/12

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Mun

ATOS OF

O Presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, resolve publicar o seguinte:

A ***Câmara Municipal de Belford Roxo***, *Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu faço publicar o seguinte*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2902 DE 29/05/2012:
"Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** ao Ilmº. Pr. **LUIZ CARLOS BATISTA DE ASSIS**".

Autoria: Vereador ANGELO VENTURA

Art.1º. – Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BELFORROXENSE** ao Ilmº. Pr. **LUIZ CARLOS BATISTA DE ASSIS.**

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.

ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS
TAYANO
Presidente